ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 015/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – POR PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER EMERGENCIAL.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Infantil e 01 (um) Professor de Ensino Fundamental – habilitação em matemática - objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de término de licença saúde, novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 020/12
Rec. 06.03.2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar um Professor de Educação Infantil e um Professor de matemática para o Ensino Fundamental, conforme dispõe ofício que segue em anexo proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **em regime de urgência**, atendendo o pedido de Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, de forma que as crianças não fiquem sem professores substitutos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de março de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Caí

O trabalho promovendo a transformação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Rua Pinheiro Machado, nº 600
São Sebastião do Caí – RS

Ofício 15/12 São Sebastião do Caí, 05 de março de 2012.

Ao
Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí

Solicito a este Setor a contratação EMERGENCIAL de um professor de Educação Infantil para suprir a Professora Carina Pinheiro que está substituindo a Professora Alessandra Finatto Ludwig que está em Licença Gestante.

Logo, necessitamos contratar um Professor para substituir a lacuna deixada pela Professora Carina na Escola de Educação Infantil Santo Antônio.

Ante a necessidade, requisitamos regime de urgência na tramitação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

INGRID BORCHHARDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

São Sebastião do Caí

O trabalho promovendo a transformação.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Rua Pinheiro Machado, nº 600
São Sebastião do Caí – RS

Ofício 16/12 São Sebastião do Caí, 05 de março de 2012.

Ao
Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Caí

Solicito a este Setor a contratação EMERGENCIAL de um professor de Matemática para suprir a necessidade da Escola Municipal Dr. Alberto Pasqualini uma vez que a Professora Miriam Dalsan Soares que atuava na referida disciplina foi transferida para a Escola Municipal General David Canabarro passando a atender o 2º Ano do Ensino Fundamental, para o qual a mesma foi concursada.

Informamos que a contratação justifica-se pois a Professora Raquel Hess é professora concursada de matemática e atua atualmente na Vice Direção da Escola Municipal General David Canabarro.

Ante a necessidade, requisitamos regime de urgência na tramitação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

INGRID BORCHHARDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

4/4